

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46
NIRE Nº 33.3.0027764-1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas da **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), companhia aberta com sede na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 1, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a se reunirem, em primeira convocação, **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* (Videoconferência) (“Plataforma Digital”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) Deliberar sobre a mudança do endereço da sede da matriz da Companhia para a cidade de São Paulo e da filial para a cidade do Rio de Janeiro;
- (ii) Deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social para refletir a mudança do endereço da sede;
- (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre aprovação do Plano de Remuneração Baseado em Ações para os Diretores da Companhia.

Informações Gerais:

A. Documentos à Disposição dos Acionistas:

Em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e com a RCVM 81, a Companhia informa que foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na RCVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGE.

B. Habilitação e Acesso à Videoconferência

A AGE ocorrerá por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, com a utilização de vídeo e áudio.

Para participar da AGE, o acionista deverá enviar, para o e-mail ri@cr2.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art.126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e

- (ii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista:
- Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
 - Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.
 - Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.
- (iii) aos acionistas que forem representados por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, deverá ser enviado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A.
- (iv) nome, CPF e endereço eletrônico para o qual deverá ser enviado o *link* de acesso à AGE.

Uma vez recebida e verificada a documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista os dados para participação na AGE por meio da plataforma ora referida. O acionista que participar da AGE por meio da Plataforma Digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do art. 47, §1º da RCVM 81.

Caso o acionista não receba o *link* de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, para que seja prestado o suporte remoto.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a **(i)** utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na AGE, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das AGE.

Para participar da AGE por meio virtual, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma *Microsoft Teams*, cujo download poderá ser realizado pelo *link* <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>.

Todo acionista, representante ou procurador que ingressar na assembleia por meio virtual passará por uma verificação visual a fim de confirmar a identidade do participante e regularidade de sua participação. Nesta verificação será solicitada a exposição do documento de identificação do participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis.

Ao longo de toda a AGE o participante deverá manter a câmera de seu dispositivo ligada e deverá estar posicionado a frente dessa, de forma a permanecer visível durante toda a Assembleia. O participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente da mesma poderá ser notificado

para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o participante poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por (i) mensagens, a qualquer momento ou (ii) áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu áudio.

Além disso, informamos que a AGE será gravada, nos termos do art. 28, §1º, inciso II da RCVM 81 e que a Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma *Microsoft Teams* com o equipamento do participante.

Dúvidas sobre o acesso poderão ser sanadas com antecedência através do e-mail ri@cr2.com.br.

C. Boletim de Voto à Distância

Conforme autoriza o art. 26, §2º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, por se tratar de AGE que não versa sobre matéria que exija a adoção do boletim de voto à distância, a Companhia informa aos senhores acionistas que não será adotado, para esta AGE, o boletim de voto a distância, de modo que a votação ocorrerá somente por meio da Plataforma Digital no momento da AGE.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Alexandre Pereira Coelho
Presidente do Conselho de Administração